

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

LEI Nº 671/96



SUMULA: Reconhece e declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual do Jardim Castelo.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DO JARDIM CASTELO - Ensino de 1º Grau - CAIC, APM, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC sob nº 01.278.160/0001-60, pelos relevantes serviços prestados na área sócio-educativa-cultural-desportiva.

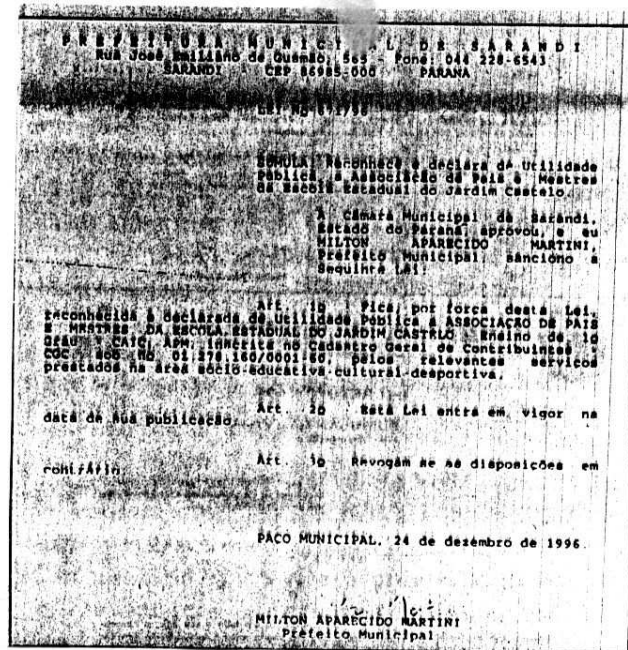
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de dezembro de 1996.

Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

SÚMULA: - Reconhece e declara de utilidade Pública Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual do Jardim Castelo



Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 24.12.96, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 01/02 de Janeiro de 1997. Edição nº 1.891-QUARTA-FEIRA.